**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Edital da Audiência Pública nº 01/2020**

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio dos Procuradores e Promotores que subscrevem o presente, com base nos arts. 127 e 129 c/c art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8625/93, artigos 46, 47 e 97 a 100 da Lei Complementar nº 734/93, bem como na Resolução 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolvem realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para a elaboração de estratégia com os órgãos da administração pública, notadamente do sistema de justiça eleitoral, os partidos políticos, a sociedade civil e os setores público e privado pela legitimidade, integridade, idoneidade e transparência nas Eleições Municipais 2020 nos termos seguintes:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º** - A Procuradoria-Geral de Justiça e a Procuradoria Regional Eleitoral vem se ocupando de identificar e levantar as principais irregularidades que possam comprometer a legitimidade, a transparência, a legalidade e a lisura das eleições, buscando manter diálogo com os órgãos da administração pública, com o sistema de justiça eleitoral, com os partidos políticos, com a sociedade civil e com o setor público e privado, valorizando a construção democrática de prioridades de atuação e também de possíveis soluções para os principais problemas relacionados às eleições municipais.

**Artigo 2º** - A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de obter compromisso público com os partidos políticos, subsídios, sugestões, propostas da sociedade, como parte do processo para a elaboração do Programa de Atuação do Ministério Público Eleitoral, com atuação na 1ª Zona Eleitoral da Capital e de elaboração de recomendação conjunta entre a PGJ e PRE para todo o Ministério Público Eleitoral no Estado de São Paulo, com ênfase nos seguintes temas:

1. divisão transparente e democrática dos recursos oriundos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha;

2. lançamento de candidaturas femininas reais e competitivas, observando-se a proporção prevista em lei;

3. utilização dos recursos públicos de financiamento de campanhas proporcional ao gênero, sem desvirtuamento;

4. escrituração de toda a arrecadação e gastos de campanhas em conformidade legal, com vedação ao caixa dois, desvio de finalidade e falsidade ideológica;

5. proibição ao disparo em massa de conteúdo propagandístico, desinformação e impulsionamento não disponibilizado pelos provedores;

6. combate à corrupção eleitoral e às condutas vedadas;

7. controle da conformidade legal dos fornecedores e prestadores de serviços das campanhas eleitorais.

**Artigo 3º** - Caberá ao Membros do Ministério Público Eleitoral e à PGJ, a presidência dos trabalhos.

**Parágrafo único**. São prerrogativas dos Presidentes da Sessão:

I – designar um ou mais secretários que os assistam;

II – efetuar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;

III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais pela ferramenta Teams, inclusive sobre excepcional e motivada alteração da ordem dos inscritos para manifestação oral;

IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas por meio oral ou chat;

V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI – alongar o tempo das elocuções, quando considere necessário ou útil;

**TÍTULO II**

**DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**CAPÍTULO I**

**DA INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL**

**Artigo 4º** - Poderão participar, intervindo oralmente e por chat por meio da ferramenta digital Teams os 250 primeiros a acessar esta plataforma e somente por chat pelo YouTube, quaisquer pessoas físicas e quaisquer entidades, partidos políticos ou pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que possuam interesse geral nos temas objeto da audiência, respeitadas a ordem de inscrição, a categoria ou a natureza da intervenção, conforme disciplinado no presente Edital.

**Parágrafo Único** – As pessoas físicas e os representantes de agremiações terão um minuto para fazer uso da palavra por chat ou por ordem de inscrição.

**Artigo 5º** - A inscrição será realizada mediante preenchimento de dados pessoais (nome completo, número do documento de identificação, categoria para inscrição, telefone e e-mail para contato), em formulário eletrônico que se encontra na página https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mYS9LY1QdkujHco5yz2PHeKd6Q1wh0lPkUpl4VjO1r1URU5FWkNKWkI4MDNUSTdCTE1ONkFNSEtDWS4u, até a véspera da audiência pública. Caso seja representante de entidade ou agremiação necessário identificar qual instituição representa.

**§ 1º Categorias para inscrição:**

1. Cidadãos;

2. Representantes de órgãos públicos;

3. Representantes de órgãos privados;

4. Representantes de partidos políticos;

5. Movimentos Sociais e/ou organizações não governamentais.

**§ 3º** A ordem das intervenções orais se dará pelo critério cronológico de prévia inscrição pelo formulário acima ou por chat na plataforma Teams, ressalvadas as prerrogativas do Presidente da Sessão (artigo 3º, parágrafo único, inciso III) e a disponibilidade de tempo para todas as manifestações, diante do horário previsto para o término da sessão.

**§ 4º** Os interessados manifestar-se-ão por apenas uma vez durante a audiência, abrindo-se a possibilidade de nova manifestação se houver tempo disponível, considerando-se os horários de início e término do evento.

**§ 5º** Poderá haver limitação de manifestações no caso de número excessivo de inscrições.

**§6º** Sem prejuízo da inscrição prévia, a inscrição poderá ser realizada no dia da Audiência Pública, por meio de chat no YouTube ou pela plataforma Teams por chat, ficando a critério do presidente facultar a manifestação oral no caso desta última. As inscrições assim realizadas ocorrerão após manifestação dos inscritos que fizeram inscrição previamente pelo link e a ordem das intervenções orais se dará pelo critério cronológico, ressalvadas as prerrogativas do Presidente da Sessão (artigo 3º, parágrafo único, inciso III) e a disponibilidade de tempo para todas as manifestações, diante do horário previsto para o término das sessões (artigo 6º).

**§ 7º** – Será facultada apenas uma inscrição por entidade para manifestação

**CAPÍTULO II**

**DO LOCAL, DATA DA AUDIÊNCIA E DO PROCEDIMENTO**

**Artigo 6º** - A Audiência Pública será realizada no dia 08 de maio, das **09h00 às 17h00**, por meio da ferramenta Teams (https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\_YzY1YTA0ZDktMDkxNi00Y2ZiLTk1NjItOTdhNGQxZTFjMzM1%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%222dbd8499-508d-4b76-a31d-ca39cb3d8f1d%22%2c%22Oid%22%3a%22cafd2e13-ec86-436e-bb30-7e0e303240e0%22%7d) e pelo Canal YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCucmXspNfP4IK9-Yl4DB33A?view\_as=subscriber).

**Artigo 7º** - Garantir-se-á livre acesso às salas a qualquer pessoa, limitado aos 250 primeiros participantes que acessarem a plataforma Teams, podendo os demais interessados que ultrapassar este número acompanhar a audiência pelo YouTube.

**Artigo 8º** - A Audiência Pública será realizada na forma de (a) exposição de especialistas convidados e (b) exposição de representantes de órgãos públicos convidados, (c) manifestações orais de interessados inscritos, observado o que estabelece o presente edital.

**Parágrafo único**. É facultado aos Membros do Ministério Público que presidirão a audiência pública convidar especialistas, pesquisadores e técnicos, observada a pertinência temática, para participarem da audiência na qualidade de expositores.

**Artigo 9º** - A audiência será gravada e os participantes do evento autorizam o Ministério Público a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, do nome, da imagem e do som de voz, sem que isso implique quaisquer ônus.

**Artigo 10** - A audiência será presidida em conjunto pelos representantes do Ministério Público do Estado de São Paulo e pelo Ministério Público Eleitoral que, após apresentação inicial dos objetivos da sessão e da exposição dos especialistas convidados, dará a palavra aos interessados presentes e regularmente inscritos para manifestação.

**Artigo 11** - Após a audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 dias a contar da sua realização, que integrará o acervo de documentos do Plano de Atuação do Ministério Público Eleitoral e da PGJ.

**Parágrafo único** - Serão anexados à ata os documentos que forem encaminhados para o e-mail criado para este fim: eleicoeslimpas2020@mpsp.mp.br

**Artigo 12**- Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública, podendo resumir os pontos principais da sessão.

**Parágrafo único**. A ata será subscrita pelos Presidentes de cada Sessão.

**CAPÍTULO III**

**DA PUBLICIDADE**

**Artigo 13** - A este edital será conferida publicidade, com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em sítio eletrônico nos dias 24, 28 e 30 de abril e 04. 06 e 08 de maio de 2020.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 14** - As deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações emitidas no evento, ou em decorrência deste, terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo e Ministério Público Eleitoral.

São Paulo, 23 de abril de 2020.

**MÁRIO LUIZ SARRUBBO**

**Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo**

**SÉRGIO MONTEIRO MEDEIROS**

**Procurador Regional Eleitoral**

**FABIO RAMAZZINI BECHARA**

**Promotor de Justiça Eleitoral**

**ANA LAURA BANDEIRA LINS LUNARDELLI**

**Promotora de Justiça Assessora Eleitoral**

**VERA LÚCIA DE CAMARGO BRAGA TABERTI**

**Promotora de Justiça Assessora Eleitoral**

**PROGRAMAÇÃO**

**PERÍODO DA MANHÃ**

**09:00** - Abertura da Audiência Pública pelos representantes do Ministério Público Eleitoral e do Ministério Público do Estado de São Paulo

Fala de Especialista convidado

Representantes de órgãos públicos/privados, partidos políticos e entidades convidadas

Falas por categoria de inscrição

**12:30 - 14:00** – Almoço

**PERÍODO DA TARDE**

Representantes de órgãos públicos e entidades convidadas

Falas por categoria de inscrição

Falas livres